



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 12 de dezembro de 2024.

Ofício nº **410/2024**

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO** para abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2.024.

O presente projeto de lei nº 1.509 de 12 de dezembro de 2.024, tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente despesas de custeio da Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos Resolução 280 de 09 de dezembro de 2024.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Atenciosamente

MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:118657
21832

Assinado de forma
digital por MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:11865721832
Dados: 2024.12.12
10:13:17 -03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor

Fábio Jerônimo Marques

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

CÂMARA MUN. DE MONTE AZUL PAULISTA 12/Dez/2024 00000627/ 12:22

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 12 / 12 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 12 / 12 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 12 / 12 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 16 / 12 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 16 / 12 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 16 / 12 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI Nº 1.509 de 12 de dezembro de 2.024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0024.2153 - Manutenção Despesas de Resolução nº 280	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas (454)	1.200.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (455)	300.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual	
3.3.90.30 - Material de Consumo (456)	800.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (457)	700.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual	
TOTAL	3.000.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 12 de dezembro de 2.024.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS:11865721832

Assinado de forma digital por
MARCELO OTAVIANO DOS
SANTOS:11865721832
Dados: 2024.12.12 10:14:10
-03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 12 / 12 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 12 / 12 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 12 / 12 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 16 / 12 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 16 / 12 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAÍ-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 16 / 12 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



JUSTIFICATIVA

Explicação do Projeto de Lei

Destinado exclusivamente despesas de custeio da Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos Resolução 280 de 09 de dezembro de 2024.

A cobertura para execução das despesas será através de recursos recebidos do Governo Estadual no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Portanto solicitamos aprovação do devido projeto de lei, para que possamos utilizar realizar os devidos procedimentos licitatórios.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2000.

Monte Azul Paulista, 12 de dezembro de 2.024.

**MARCELO
OTAVIANO DOS
SANTOS:1186572
1832**

Assinado de forma digital
por MARCELO OTAVIANO
DOS
SANTOS:11865721832
Dados: 2024.12.12
10:13:34 -03'00'

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 9 de dezembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO Nº 280, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Transferências Voluntárias de 2024 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferência Voluntárias de 2024, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

30	2024.052.63063	ITUPEVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
31	2024.030.63038	JERIQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	400.000,00
32	2024.053.63015	MAIRIPORÃ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	4.000.000,00
33	2024.268.63098	MARACAÍ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
34	2024.266.63112	MONTE AZUL PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	3.000.000,00
35	2024.060.61949	NAZARÉ PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
36	2024.266.63111	ORINDIÚVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.500.000,00
37	2024.268.63106	PARAGUAÇU PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
38	2024.030.63040	PATROCÍNIO PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	350.000,00
39	2024.280.63068	PAULICÉIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	100.000,00
40	2024.056.61499	PONTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	300.000,00
41	2024.037.63053	PORANGABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
42	2024.323.63114	POTIRENDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
43	2024.056.61503	PRADÓPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
44	2024.268.63107	PRATÂNIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
45	2024.030.63042	RESTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	350.000,00
46	2024.030.63043	RIBEIRÃO CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	400.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA OS ARTIGOS 141 E 142 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELÊNCIA CONVOCADO A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024 PARA REALIZAÇÃO DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2024 DA 18ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.509 E 1.510/2024 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.511/2024 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DA 8ª REGIÃO FISCAL.

MONTE AZUL PAULISTA, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

FABIO JERONIMO
MARQUES:07423
027847

Assinado de forma digital por
FABIO JERONIMO
MARQUES:07423027847
Dados: 2024.12.13 14:50:09
-03'00'

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254

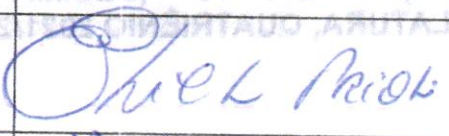
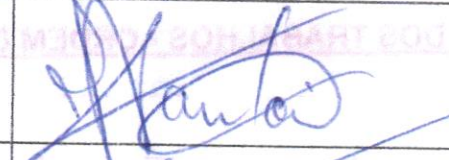
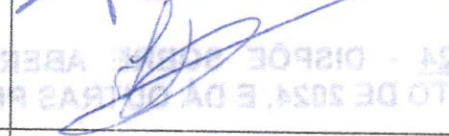
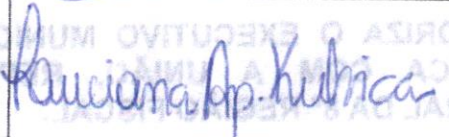
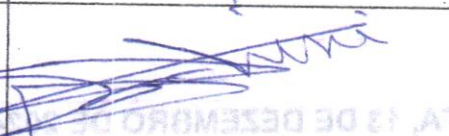
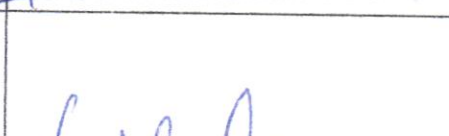
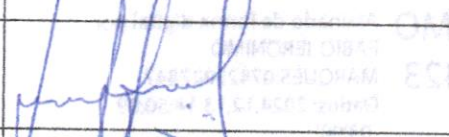
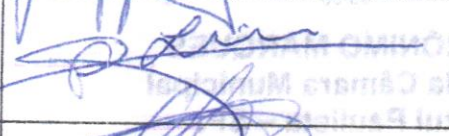
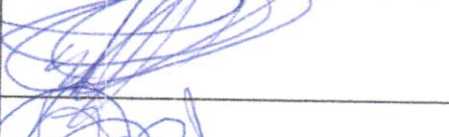
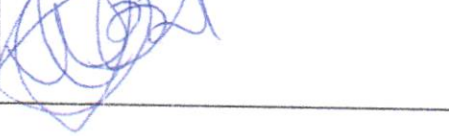
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 17H E 30MIN.**

MONTE AZUL PAULISTA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Eliel Prioli		13/12/24	15:25
José Alfredo P. Cantori		16/12/24	08:06
Leandro Pereira		13/12/24	15:19
Luciana Ap. Kubica		16/12/2024	11:42
Luciene Ap. C. Fachini		13/12/24	16:44
Mardqueu S. França Filho			
Orival Alves		13/12/24	15:30
Ricardo Sanches Lima		13/12/24	18:38
Rodrigo F. Arruda		16/12/2024	11:49
Walter A. Silva Rodrigues		13/12/24	15:26



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 053/2.024

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projetos de Leis protocolizados no mês de Dezembro de 2024, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ou Especial de 2024, e dá outras providências".

1. Relatório:

Trata-se da legalidade do Projeto de Leis acima mencionado onde o Executivo Municipal requer autorização para a Abertura de créditos para o exercício de 2023.

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de Lei em epígrafe autorizam o Executivo Municipal solicitar autorização para suplementação de crédito especial e suplementar, conforme apresentado pelo contador responsável pelos números apresentados do PPA, LDO e LOA.

O Projetos de Leis do mês de Dezembro de 2.024, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar ou especial nos valores correspondentes a cada PL tem como objetivo a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

Ficaram assim, suplementados na contadoria da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, os quais encaminho as Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legiferante.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 16 de dezembro de 2024.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

E s t a d o d e S ã o P a u l o



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Monte Azul Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0MG0GTRWHK5903RX>, ou vá até o site <https://monteazulpaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0MG0-GTRW-HK59-03RX



Wilson Rodrigo Garcia

Jurídico

Assinado em 16/12/2024, às 14:05:11

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº: - -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

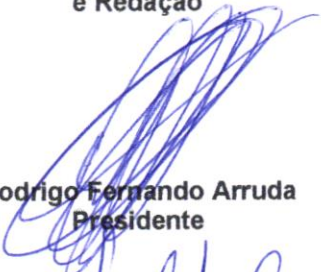
Referente: Projeto de Lei Nº 1509/2024 - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

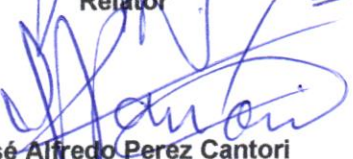
Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Educação, Saúde e Assistência Social, após procederem ao cuidadoso exame no **Parecer ao Projeto de Lei Nº 1509/2024 - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências**, decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL** acompanhando o parecer emitido pelo Procurador Jurídico, e por estar revestido das formalidades legais, esperando receber o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

Monte Azul Paulista, 16 de dezembro de 2024.

**Comissão de Constituição, Justiça
e Redação**

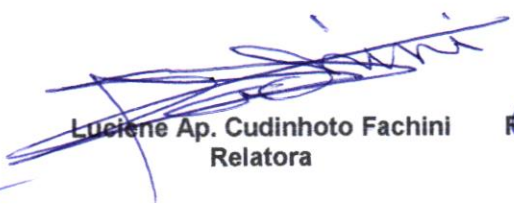

Rodrigo Fernando Arruda
Presidente

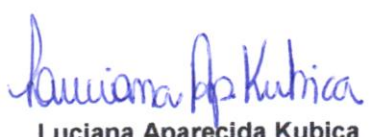

Orival Alves
Relator


José Alfredo Perez Cantori
Membro

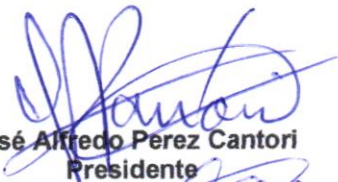
**Comissão de Finanças e
Orçamento**

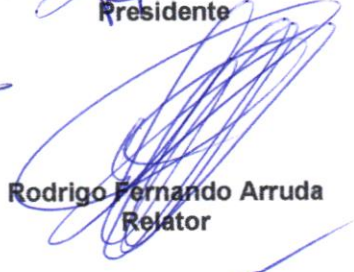

Eliel Prioli
Presidente

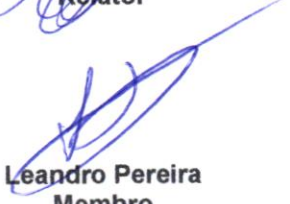

Luciene Ap. Cudinhoto Fachini
Relatora


Luciana Aparecida Kubica
Membro

**Educação, Saúde e
Assistência Social**


José Alfredo Perez Cantori
Presidente


Rodrigo Fernando Arruda
Relator


Leandro Pereira
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Projeto de Lei nº 123/2024 - Lei nº 123/2024 - Lei nº 123/2024

Projeto de Lei nº 123/2024 - Lei nº 123/2024 - Lei nº 123/2024



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 16 / 12 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO

Plenário das Sessões, em 16 / 12 / 24

Fábio Jerônimo Marques - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Educação, Saúde e
Assistência Social

Comissão de Finanças e
Orçamento

Comissão de Constituição, Justiça
e Redação

João Alfredo Pires Cantoni
Presidente

Elisei Piloni
Presidente

Rodolfo Fernando Araújo
Presidente

Rodolfo Fernando Araújo
Relator

Luciano Ap. Guimarães Faria
Relator

Guilherme Alves
Relator

Luiz Carlos Pereira
Membro

Luciana Aparecida Ribeiro
Membro

João Alfredo Pires Cantoni
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14730-000 - fone/fax: 17 3361 1254

CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

email: secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 1977/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.509, de 12 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

Os vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, aprovaram o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
U.E: 00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0024.2153 – Manutenção Despesas de Resolução nº 280	
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas (454)	1.200.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênio Estadual	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (455)	300.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênio Estadual	
3.3.90.30 – Material de Consumo (456)	800.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênio Estadual	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (457)	700.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênio Estadual	
TOTAL	3.000.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária, U.E.: Unidade Executora

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Artigo 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Monte Azul Paulista, 17 de dezembro de 2024.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
Presidente

JOSÉ ALFREDO P. CANTORI
Vice-Presidente

ELIEL PRIOLI
1º Secretário

ORIVAL ALVES
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 2.691 de 17 de dezembro de 2.024.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial
Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras
providências.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (*três milhões de reais*) com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0024.2153 - Manutenção Despesas de Resolução nº 280	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas (454)	1.200.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (455)	300.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual	
3.3.90.30 - Material de Consumo (456)	800.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (457)	700.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual	
TOTAL	3.000.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ R\$ 3.000.000,00 (*três milhões de reais*) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

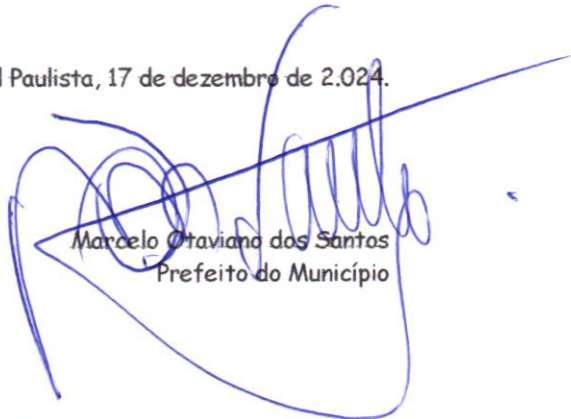

Página



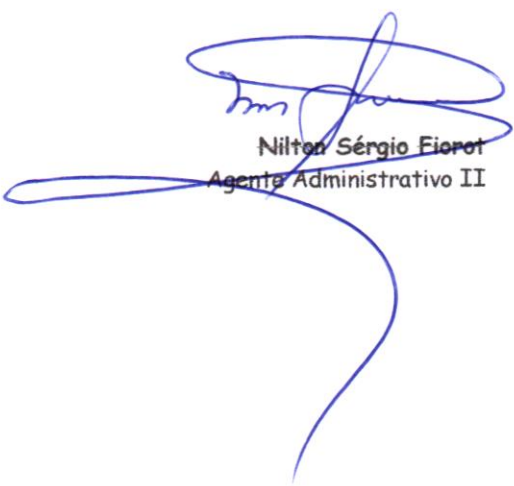
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 17 de dezembro de 2024.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 17 de dezembro de 2024.


Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.691 de 17 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0024.2153 - Manutenção Despesas de Resolução nº 280	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas (454)	1.200.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual	
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (455)	300.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual	
3.3.90.30 - Material de Consumo (456)	800.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (457)	700.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênio Estadual	
TOTAL	3.000.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 17 de dezembro de 2024.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 17 de dezembro de 2024.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II

LEI Nº 2.692 de 17 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 07 - SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
U.E.: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0036.1103 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente ASILO	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênio Federal	
TOTAL	200.000,00

U.O.: Unidade Orçamentária; U.E.: Unidade Executora

Art. 2º. - A cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação.

Art. 3º. - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 17 de dezembro de 2024.

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 17 de dezembro de 2024.

Nilton Sérgio Fiorot
Agente Administrativo II

LEI Nº 2.693 de 17 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Especial no valor de **R\$ 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais)** com inclusão no PPA - Plano



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8871-4d85-1e49-b373-98



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1516A, ano XII, veiculado em 19 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA (CPF ***651828**) em 19/12/2024 às 13:58:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8871-4d85-1e49-b373-98>